



= LEI COMPLEMENTAR Nº165 DE 08 DE AGOSTO DE 2008=PM=

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PALMITAL A OUTORGAR
ESCRITURA PÚBLICA AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º – Fica autorizado o Município de Palmital a outorgar a escritura pública de dação em pagamento do imóvel constante da transcrição n. 13.709 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, pelos valores das avaliações, nos termos do artigo 356 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º – Fica autorizado o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, autorizado a receber o imóvel constante da transcrição n. 13.709 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, pelo valor da avaliação.

Artigo 3º – A escritura pública de dação em pagamento se destina exclusivamente a quitação de parte da dívida do Município de Palmital junto ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, no valor de R\$ 286.907,32 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos), reconhecida e assumida no instrumento particular de confissão de dívida, firmado em 18 de novembro de 2004, importando em R\$ 420.427,27 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) atualizados em 13 de junho de 2008.

Parágrafo primeiro – Fica extinta o empréstimo tomado e constantes das notas de empenho extra-orçamentários ns. 59/06 e 97/96, onde o credor cedeu por transferência de recurso financeiro em 15 de julho de 1996 e 24 de outubro de 1996, as importâncias de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de forma que a administração 2001./2004 e reconhecido pela confissão de dívida assumida pela administração de 2001./2004, a qual não disponibilizou recursos e nem dotação orçamentária para o pagamento da obrigação assumida.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 08 de
agosto de 2008

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de agosto de
2008.

Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=